NOVE CASOS NOVOS

Até a manhã desta quinta, 18, União da Vitória registrava o maior número de casos confirmados pela Covid-19 desde o inicio da pandemia

COVID-19 | 05



JORNAL O Comércio

Porto União/SC | **União da Vitória/PR** - Ano 89 - **Edição** 6444 | **R$ 5,00**
Sexta-Feira 19 de Junho | **Sábado** 20 de Junho | **Domingo** 21 de Junho de 2020 | **Finalizado** às 18h33



Supermercado CHIPITOSKI
@chipitoski
(42) 3522-2430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 239/2020

Regulamenta as sanções para os casos de descumprimento das medidas estabelecidas para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no Município de União da Vitória e dá outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no Município de União da Vitória, por meio do Decreto nº 99, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO todas as normas editadas pelo Município de União da Vitória para o enfrentamento da pandemia decorrente da Infecção Humana causada pelo novo coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO a necessidade de estrito cumprimento das medidas estabelecidas, de forma a garantir a efetividade das medidas adotadas com intuito de preservar a saúde e a vida do cidadão;

CONSIDERANDO que fora constatado o descumprimento recorrente de medidas de restrição estabelecidas pelo Município, causando desnecessária exposição dos munícipes ao contágio e disseminação da doença;

CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Posturas do Município de União da Vitória (Lei Complementar nº 10, de 16 de janeiro de 2012);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibida a realização de toda e qualquer atividade, comemoração ou evento social/recreativo, realizado em local aberto ou fechado, em espaços públicos ou privados, independentemente do número de pessoas, da sua característica ou de quaisquer outras condições, por tempo indeterminado, ou Decreto posterior que revogue esta norma.

Parágrafo único. Caso a atividade ou evento se realize em local privado, considerar-se-ão infratores, para os fins deste Decreto, o organizador, o participante, o proprietário e/ou possuidor do imóvel e do estabelecimento onde se constatou a infração.

Art. 2º Fica determinado o fechamento de todos os parques, praças, pistas de caminhada, academias ao ar livre, campos de futebol e demais espaços públicos similares existentes no Município de União da Vitória, sendo proibida a aglomeração e permanência de pessoas nos referidos locais, em qualquer número, para quaisquer fins.

Art. 3º Fica proibido o uso de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo, ainda que ao ar livre.

Art. 4º Restaurantes, bares, lanchonetes e similares deverão ter sua capacidade de lotação máxima diminuída em 50% (cinquenta por cento), devendo os estabelecimentos colocarem, em destaque para o público, a capacidade máxima de pessoas permitidas.

Art. 5º Fica limitada, nos supermercados, minimercados e estabelecimentos congêneres a entrada de até 06 pessoas por guichês (caixas) existentes, sendo, obrigatoriamente, somente 1 (uma) pessoa por família.

Parágrafo único. Fica proibida a entrada de menores de 12 (doze) anos e recomendado o não ingresso de pessoas maiores de 60 (sessenta) anos.

Art. 6º O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas pelo Poder Público, para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana (COVID-19), inclusive as previstas pelo presente Decreto, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, e os sujeitará à aplicação das seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa;
III - Suspensão da atividade;
IV - Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento; e
V - Demais penalidades previstas pelas legislações correlatas.

§ 1º. As penalidades previstas nos incisos I, II, III e V, poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo e outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

§ 2º. Conforme disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 10, de 16 de janeiro de 2012 (Código de Posturas do Município de União da Vitória), fica estabelecido que o valor da multa será:

I - para pessoas físicas, de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
II- para as pessoas jurídicas, de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

§ 3º. Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§ 4º. A penalidade de Suspensão da Atividade prevista no inc. III do Art. 6º, será aplicada caso a conduta infratora não seja imediatamente cessada no momento da constatação da infração, e se dará pelo prazo de 4 (quatro) a 24 (vinte e quatro) horas ou, em caso de reincidência, de até 5 (cinco) dias consecutivos.

§ 5º. A penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento será aplicada em caso de reincidência ou de retirada, dano, descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento.

Art. 7º O descumprimento da obrigação de utilização de máscaras de proteção, seja em local público ou em qualquer estabelecimento comercial, ensejará aplicação de multa ao infrator, conforme disposto no Art. 6º, §2º, inciso I, supra.

§ 1º. Em caso de reincidência, o valor da multa será duplicado.

§ 2º. A multa prevista neste artigo poderá não ser aplicada, caso o infrator, no momento da primeira abordagem, passe a usar imediatamente, de maneira correta e contínua, a máscara de proteção.

Art. 8º A constatação da infração e notificação do infrator poderá ser realizada pela Fiscalização Municipal, e a aplicação das respectivas penalidades, dar-se-á pela Secretaria Municipal de Finanças através da Fiscalização de Tributos e Postura do Município, no âmbito de suas competências, enquanto perdurar a situação de emergência no Município de União da Vitória, decorrente da infecção humana COVID-19.

Art. 9º A Notificação Preliminar lavrada constitui meio de prova de infração, e também servirá como documento hábil e válido à notificação do infrator e aplicação imediata da respectiva penalidade, inclusive a interdição de estabelecimentos infratores.

§ 1º. As Notificações Preliminares lavradas serão encaminhadas à Diretoria de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças, órgão gestor da fiscalização referente às normas editadas pelo Município de União da Vitória para o enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana COVID- 19, para as devidas providências.

§ 2º. Como condição de validade, a Fiscalização de Tributos e Postura do Município após verificados os fatos narrados e apurada a conduta fática descrita na Notificação Preliminar, averiguando os seus elementos e requisitos essenciais à caracterização da infração, lavrará respectivo Auto de Infração, e determinará a abertura de Processo Administrativo.

Art. 10. Fica, excepcionalmente, autorizada a convocação de servidores efetivos, da administração direta e indireta, bem como nos demais atos normativos editados para o enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana COVID-19, aos quais ficam delegados todos os poderes necessários à respectiva fiscalização.

§ 1º. Fica excepcionalmente autorizada a confecção das Notificações Preliminares pelos servidores convocados a fazer parte da Fiscalização Municipal.

§ 2º. A convocação de que trata o caput, poderá alcançar inclusive os servidores cedidos, os que estiverem exercendo funções de chefia e os lotados em órgãos diversos da municipalidade.

§ 3º. As convocações serão feitas pela Secretaria Municipal de Administração, formalizada por ato próprio, ficando o servidor pelo tempo que perdurar a convocação, subordinado ao órgão de convocação.

Art. 11. Os autos relativos aos Processos Administrativos de autuação por infração a quaisquer das medidas estabelecidas pelo Poder Público, para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana (COVID-19), serão encaminhados à Autoridade Policial e ao Ministério Público do Estado do Paraná, para conhecimento e providências para eventual responsabilização criminal.

Art. 12. Fica suspensa a emissão de novos alvarás e autorizações para o comércio ambulante durante o período em que perdurar a situação de emergência, conforme Decreto nº 99/2020.

Art. 13. As obrigações instituídas pelo presente Decreto não isentam, ou desobrigam, qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados, em decorrência da infecção humana COVID-19, exceto se lhes forem contrárias.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ou seja, 19 de junho de 2020.

União da Vitória, 18 de junho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC
de acordo com as normas exigidas na legislação vigente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 230/2020

PROIBI ACESSO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS AO PARQUE LINEAR/PARQUE AMBIENTAL.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 190/2020 que estabeleceu limite de horário junto ao Parque Linear/Parque Ambiental;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta-TAC nº 0152.18.005739-9, firmado junto ao Ministério Público do Paraná;

D E C R E T A:

Art. 1º Determinar a proibição de tráfego de veículos motorizados junto ao Parque Linear/Parque Ambiental, situado às margens do Rio Iguaçu, por tempo indeterminado.

§1º Os acessos de veículos ao Parque Linear/Parque Ambiental serão fechados pela municipalidade.

§2º Em casos excepcionais e quando da realização de eventos públicos, o Poder Executivo Municipal está autorizado a conceder licença para acesso de veículos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação.

União da Vitória, 09 de junho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO ADITIVO Nº 4/2020 (5912)
DO CONTRATO Nº 364/2019 (5660)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2019
PROCESSO N.º 205/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, soluções fisiológica e glicosada para as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 29 ficará reajustado, totalizando no valor total deste aditivo de R$ 1.231,65 (Um mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de junho de 2020.

MUNICÍPIO E PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 063/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, o Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 18/06/2020 referente a DISPENSA em epigrafe, tendo como contratado o proponente BANCO BRADESCO S/A/CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12, com o valor Global podendo totalizar R$ 33.440,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais). Publique-se. Porto Vitória PR, 18 de junho de 2020.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO E PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 063/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 062/2020
DISPENSA Nº 019/2020

OBJETO: Locação de estrutura necessária para realização de reuniões conforme normas definidas pela organização mundial de saúde para enfrentamento do COVID 19, oferecendo espaço com objetivo de respeitar o distanciamento, evitando aglomeração, com estrutura de cozinha, o Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 18/06/2020 referente a DISPENSA em epigrafe, tendo como contratado o proponente PAROQUIA EVANGELICA CONFISSÃO LUTERANA VALE DO IGUAÇU/CNPJ/MF: 00.323.392/0007-15, com o valor de R$ 1.039,00 (um mil, e trinta e nove reais) mensais, podendo totalizar o valor global de R$ 7.273,00 (sete mil, duzentos e setenta e três reais). Publique-se. Porto Vitória PR, 18 de junho de 2020.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

3º TERMO ADITIVO (5907)
AO CONTRATO Nº 137/2017 (4021)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2017
PROCESSO Nº 59/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos, festivais e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através da Secretaria Municipal de Esportes, bem como parcerias com outras entidades.

CONTRATADO: ASAUVA EIRELI - ME – CNPJ nº 21.801.104/0001-75.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O Prazo de Vigência/Execução a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n° 137/2017 (4021) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 14/06/2020 e a terminar em 13/06/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de junho de 2020.

INSTITUTO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N° 01/2020
CREDENCIAMENTO
DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS, entidade Autárquica com sede e foro sito a Rua Professora Amazilia, 613, Centro, União da Vitória - PR, CEP 84600-285, inscrita no CNPJ sob o nº 81.650.525/0001-74, através do seu Presidente Sr. Gilberto Luís Gonçalves, comunica os interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 17:30, em sua sede, para fins de CREDENCIAMENTO, de Pessoas Jurídicas, para a comercialização medicamentos diretamente aos segurados do Imas, mediante apresentação prescrição medica e identificação como segurado deste Instituto.

DO OBJETO: Credenciamento de Farmácias e/ou Drogarias devidamente constituídas, com a finalidade de fornecimento de medicamentos industrializados ou manipulados, que comercialize em seu estabelecimento e que possam atender imediatamente as necessidades dos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS, através do fornecimento de medicamento(s) desde que atendidos os requisitos contidos no presente Edital.

DO PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO:

I - O credenciamento ocorrerá apartir do dia 22/06/2020 das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 17:30, na sede do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS, sito a Rua Professora Amazilia, 613, Centro, União da Vitória - PR, CEP 84600-285.

II - O Presente Chamamento para CREDENCIAMENTO e o seu registro cadastral estará aberto pelo período de 12 meses, podendo os interessados a qualquer tempo no prazo de validade deste Chamamento Público realizar a solicitação de seu credenciamento junto ao Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS, sito a Rua Professora Amazilia, 613, Centro, União da Vitória - PR, CEP 84600-285, ou ainda nos site oficiais: http://www.imas-segurados.com.br e site http://uniaodavitoria.pr.gov.br/ no Menu "Licitacões". Outras informações pelo email: imassegurados@gmail.com e licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br ou pelo telefone (42) 3522-1045, e (42) 3521-1228 das 09:00 às 11:30 e das 13:30 ás 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

União da Vitória, 17 de junho de 2020

Gilberto Luís Gonçalves
Presidente

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 063/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A/CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12. OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R$ 33.440,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais). RESPALDO LEGAL: artigo 25, inciso I, da lei n° 8.666/93. Porto Vitória PR, 16 de junho de 2020.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

O Comércio Gráfica e Editora Ltda.
Fundado em 11 de Junho de 1931
Site: www.jornalocomercio.com

GRUPO VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO

Filiado a

Direção Geral: Sitamar Luzia Brittes Dalmas **Gerência:** Andrews Roberson Batista **Departamento Comercial:** Marcelo Maltauro e Lu Calistro **Corretor de Conteúdo:** Ana Cabral **Reportagem:** Mariana Honesko, Ricardo Silveira, Wannessa Stenzel e Jaqueline Castaldon **Diagramação:** Gabrielly Cesco **Colaboradores:** Therezinha Wolff, Odilon Muncinelli, Brittes Antonio Brittes **Assinatura Anual (Local:** R$ 240,00 | **Microrregião:** R$ 480,00) **Atendimento:** Rua Dário Bordin, 313 - União da Vitória (PR) CEP: 84600-000 - Tel (42) 3521-2050 **Redação:** Rua XV de Novembro, 97 - Porto União (SC) CEP: 89400-000 - Tel (42) 3524-2517 **CNPJ**: Matriz: 77.958.882/0001-27 | Filial: 77.958.882/0002-08 **Circulação:** União da Vitória, Bituruna, General Carneiro, Cruz Machado, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Porto União, Irineópolis, Matos Costa, Calmon, São Mateus do Sul e Antonio Olinto. **Impressão:** Gugelmin Grafica e Editora Ldta.

adi ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ

Pelo Paraná

TEMPERATURA



A Assembleia Legislativa aprovou o projeto de lei que determina a aferição da temperatura corporal enquanto perdurar a pandemia no Paraná. A obrigação se estende aos ambientes de uso coletivo como órgãos públicos, estabelecimentos comerciais, industriais ou semelhantes. O projeto, aprovado em forma de substitutivo geral da Comissão de Constituição e Justiça, será votado em dois turnos e redação final. Depois segue para sanção do governador Ratinho Junior.

Autoria

O projeto é de autoria dos deputados Luiz Claudio Romanelli (PSB), Ademar Traiano (PSDB), Tercílio Turini (CDN), Alexandre Curi (PSB) e Michele Caputo (PSDB). "De acordo com nota do Conselho Federal de Farmácia, o termômetro infravermelho pode ser facilmente higienizado, além de trazer o resultado de forma rápida. Sua aquisição pode ser feita com baixo custo, de forma online ou presencialmente em qualquer farmácia", disse Romanelli.

Liberdade de expressão

O deputado Paulo Martins (PSC) apresentou projeto de lei que revoga os artigos 22, 23 e 26 da Lei de Segurança Nacional. "Tais dispositivos podem ser usados para tolher a liberdade de expressão dos cidadãos, algo que não pode ser admitido em nossa democracia. A liberdade deve prevalecer."

Operações suspensas

A filial argentina da Latam suspendeu as operações "por tempo indeterminado" devido às "atuais condições da indústria local" que, agravadas pela pandemia de covid-19, não possibilitam ver "a viabilidade de um projeto sustentável". A empresa avisou que deixará de voar para 12 destinos domésticos na Argentina – onde emprega diretamente 1.715 pessoas -, mas esclareceu que manterá os destinos internacionais Brasil, EUA, Chile e Peru, que continuarão sendo operados por outras filiais do grupo.

Custeio da saúde

A deputada Luísa Canziani (PTB) destinou R$ 200 mil, através de emenda parlamentar para custeio da saúde de Curiúva. "Os recursos já foram pagos e poderão ser usados para combate à pandemia do coronavírus e em ações que fortaleçam a saúde da população".

Educação pós-pandemia

A Secretaria de Estadual de Educação quer um plano único e robusto de retorno das aulas presenciais em todo Paraná. A pasta já estuda alguns cenários para o retorno, entre eles o de turmas menores, com distanciamento entre os estudantes. E outro, é o de um retorno "hibrido", onde as turmas podem revezar as aulas presenciais e não presenciais. O retorno às aulas pós-pandemia não tem data definida, porém pode ser decidido ainda este mês de junho.

Tudo de novo

A prefeitura de Foz do Iguaçu colocou em prática um novo horário de funcionamento às atividades comerciais, gastronômicas e de serviços que não podem abrir abrir entre 23h e 5h. Essa é a realidade das principais cidades do Paraná que voltaram a endurecer as medidas de restrições com relação a horários e aberturas de estabelecimentos, que haviam sido afrouxadas em abril e maio devido ao aumento de infectados pelo coronavírus.

Da Redação ADI-PR Curitiba
jornalismo@adipr.com.br

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

/peloestado **[PeloEstado]** peloestado.com.br

Respiradores, o bem mais precioso

O maior hospital público da região de Itajaí ativou, nesta quinta-feira, 18, mais 20 leitos de UTI para pacientes com covid-19. Com a ampliação, o Hospital Marieta Konder Bornhausen passa a contar com 50 leitos para o tratamento da doença. A região do Vale do Itajaí, até pela sua pequena territorialidade, é uma das que mais tem registrado infectados, seguida do Oeste. A ajuda vem em boa hora, já que a unidade chegou a ter ocupação máxima. O último boletim da prefeitura de Itajaí apontou que a UTI, já ampliada, está com cerca de 73% da capacidade ocupada. A ativação dos leitos ocorreu durante visita do governador Carlos Moisés (PSL) à unidade, acompanhado do secretário de Saúde, André Motta Ribeiro, e do prefeito de Itajaí, Volnei Morastoni. Mais cedo, pela manhã, o governador esteve na linha de produção da WEG, em Jaraguá do Sul, empresa que já entregou 270 ventiladores mecânicos ao Estado para ampliar o atendimento aos pacientes de covid-19. A estratégia do governo de entregar aos catarinenses o bem mais precioso que a pandemia demanda no momento, os respiradores, pode até soar como uma tentativa de melhorar a imagem de Moisés, que ficou arranhada após as negociações frustradas justamente para a compra desses equipamentos.

Governador Moisés concentra esforços na entrega de equipamentos após compras frustradas

Ricardo Wolffenbuttel/Secom/PE



"Fico muito feliz de estar aqui, vocês são a demonstração do que Santa Catarina tem de melhor: sua gente. Aqui podemos perceber o valor do catarinense, o trabalho de superação das pessoas. A empresa se reinventou e mostrou para todos que é possível fazer diferente", **Carlos Moisés, em visita à fábrica da WEG.**

Na carne O primeiro projeto apresentado pela Assembleia Legislativa para reduzir gastos dos gabinetes e investir os recursos no combate à pandemia foi do deputado Coronel Mocellin (PSL). No entanto, a proposta, que corta em 85% o uso da verba de gabinete até o fim do ano, empacou. O projeto foi encaminhado no início de abril, mas até agora nada. Mocellin, que é hoje um dos deputados mais econômicos do parlamento, ainda espera que a proposta avance.

▶**GASTÃO** A atuação do advogado catarinense Cláudio Gastão da Rosa Filho, o Gastãozinho, na defesa da youtuber Sara Winter durou pouco. A militante que foi presa pela PF no inquérito das ameaças a autoridades. Gastãozinho reclamou da atuação de muitos defensores no processo e falta de espaço

▶**BRASIL EXPOSTO.** A pandemia está expondo ainda mais o Brasil que muitos fingem não ver. São quase 80 milhões de pessoas que vivem com renda per capita mensal de até R$ 530. É quase duas vezes a população da Espanha com renda bem abaixo de um salário mínimo. O alerta é do deputado Padre Pedro (PT), que cobra iniciativa para uma tributação mais justa daqueles que ganham mais no país.

▶**ESTAÇÃO** O inverno começa oficialmente no dia 20 de junho, às 18h44min. Com um outono marcado por temperaturas baixas, geada e frequente atuação de massas de frio, os primeiros dias do inverno terão temperaturas mais altas, na casas dos 30 °C nos próximos dias no Oeste. A notícia ruim é a falta de chuva, que volta a ficar escassa neste primeiro mês da estação. Segundo Epagri, chuva só deve ocorrer de fato entre os dias 25 e 27 de junho.

▶**ESTAÇÃO** A deputada Ada de Luca (MDB) está grilada com a informação do governo de que os R$ 300 milhões da dívida com a União, suspensa pelo STF, não está no caixa."Não me dei por satisfeita. Fui olhar o processo. O governo prometeu uma lista de ações contra o coronavírus, agora diz que não tem dinheiro", criticou a deputada.



Integração Editorial
Associação de Diários do Interior SANTA CATARINA
SC Portais O INTERIOR AO ALCANCE DE UM CLICK

Jornalistas
Edição e textos: Fábio Bispo (peloestado@gmail.com)
Conteúdo e redes sociais: Eliane Ramos e Nícolas Horácio

SUPERMERCADO REVIWER
(42) 3522-5875



Por Mariana Honesko
mariana.honesko@vvale.com.br

COVID-19

NOVE CASOS

Até a manhã desta quinta, 18, União da Vitória registrava o maior número de casos confirmados pela Covid-19 desde o inicio da pandemia

É a primeira vez que União da Vitória registra uma alta considerável de caso confirmados desde o início da pandemia da Covid-19, em março deste ano. Dados divulgados pelo boletim informativo da prefeitura, mostram que em 24 horas, dois novos casos suspeitos foram confirmados, saltando de sete para nove situações positivas. Aumenta também, o número de suspeitos: dos 37, são agora 39. A evolução é expressiva neste quesito em uma margem linear. Na segunda-feira, 15, haviam 29 suspeitos da Covid, um aumento de dez casos até o fim desta matéria (às 11h30 desta quinta, 18). Porto União segue com cinco casos suspeitos e dois em tratamento.

Diante dos dados, as equipes de saúde aumentam sua carga de trabalho e de orientação, embora muito do cuidado dependa exclusivamente do bom senso de cada pessoa. Basta circular no Vale do Iguaçu para entender que nem todas as pessoas parecem entender a gravidade que é uma pandemia. Máscaras usadas de maneira errada, pessoas sem a proteção, lojas

CIVIA
COOPERATIVA DE CRÉDITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS DIGITAIS DE GRUPOS DE COOPERADOS - RERRATIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito da Região do Contestado - CIVIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 do Regimento Interno e o art. 6º do Regulamento de Organização dos Grupos de Cooperados da Cooperativa, comunica a continuidade do processo assemblear iniciado em 10/03/2020 e suspenso desde 17/03/2020 em razão da pandemia do Covid-19, conforme amplamente divulgado nos canais de comunicação da Cooperativa. Nesta oportunidade, convoca os associados dos 8 (oito) grupos de cooperados cujas Assembleias já foram realizadas, que nesta data, para efeito de "quórum", somam 10.327 (dez mil, trezentos e vinte e sete) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Digital de Grupo de Cooperados - Rerratificação, no período de 09/07/2020 a 13/07/2020, a serem realizadas digitalmente, na sede da Cooperativa, na Rua João Stoeberl, nº 217, Bairro Rio Negro, em São Bento do Sul/SC, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados de cada grupo, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um dos cooperados de cada grupo, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados de cada grupo de cooperados.

A relação dos Grupos de Cooperados que estão sendo convocados através do presente Edital, bem como as datas, horários e todas as orientações necessárias para a participação, manifestação e votação dos cooperados estarão divulgadas no site da Cooperativa (http://www.civia.coop.br) e nos Postos de Atendimento.

Os associados deliberarão sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia da Assembleia Digital de Grupo de Cooperados - Rerratificação:

1. Retificação dos itens abaixo relacionados, cujas propostas do Conselho de Administração sofreram alteração, tendo em vista a mudança no cenário econômico diante da pandemia:

a) Destinação das sobras apuradas no exercício de 2019;
b) Apresentação e deliberação do plano de trabalho para 2020;
c) Fixação dos honorários, das gratificações e da cédula de presença do Conselho de Administração;
d) Fixação da cédula de presença do Conselho Fiscal.

2. Ratificação dos itens abaixo relacionados, cujas propostas do Conselho de Administração mantém-se inalteradas e já foram aprovadas nas Assembleias de Grupos de Cooperados:

a) Apresentação e deliberação do Relatório do Conselho de Administração e demais documentos relativos à prestação de contas do exercício de 2019;
b) Deliberação sobre o plano de utilização do FATES para 2020;
c) Política de Conformidade (Compliance) do Sistema Ailos;
d) Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos;
e) Eleição dos Delegados Efetivos e Suplentes, para fins de representação dos Cooperados dos respectivos Grupos na Assembleia Geral da Cooperativa, conforme o art. 33 do Estatuto Social;
f) Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

Obs.1: As Assembleias acontecerão de forma digital, em virtude da pandemia do Covid-19, visando mitigar o risco de propagação do vírus e garantir a segurança de todos. Esta opção está autorizada pela Medida Provisória nº 931, publicada no Diário Oficial da União em 30/03/2020.

Obs.2: Os associados poderão participar, se manifestar e votar a distância utilizando link e código de acesso que será disponibilizado.

Obs.3: Para participar da Assembleia Digital de Grupo de Cooperados - Rerratificação, o associado deve realizar seu credenciamento na plataforma. Recomenda-se que o acesso seja realizado antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos, a fim de que haja tempo hábil para realizar o credenciamento.

Obs.4: As demonstrações contábeis do exercício findo estão disponíveis na sede da Cooperativa e divulgadas no endereço eletrônico https://www.civia.coop.br.

Obs.5: Reforçamos que esta Assembleia será realizada exclusivamente na modalidade digital, sendo que foi incluído o endereço da sede da Cooperativa unicamente para fins de cumprimento da Instrução Normativa nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/2020.

São Bento do Sul/SC, 16 de Junho de 2020.

UWE STORTZ
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO – CIVIA
CNPJ: 10.218.474/0001-68
NIRE: 4240002174-3

e restaurantes com bastante movimento, são alguns dos indicativos da falta de compromisso com a saúde do próximo e com a própria.

O secretário da Saúde, Ary Carneiro Junior, falou à CBN Vale do Iguaçu. Segundo ele, os dados em crescente servem de alerta. "Temos que lavar as mãos, usar a máscara, fundamental. A situação é essa, de momento. Além disso, temos casos suspeitos, que ainda estão no aguardo dos exames para confirmar ou não", disse. Vale lembrar que nenhum paciente confirmado ficou hospitalizado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), mas na enfermaria, sim. Não existem ainda casos graves. "Se precisar ir no mercado, vai um só. Compras no mercado, um só. Não viaje. O vírus está circulante. Ele só vai se manter se transmitirmos um para os outros. Se bloquearmos a situação, vamos controlar. Isso é um ato de solidariedade imenso".

No final da tarde de ontem, 18, o prefeito Santin Roveda fez uma coletiva de imprensa eu seu gabinete (veja outras informações no portal VVale), ao lado do vice, Bachir Abbas e do secretário de Saúde, Ari Carneiro Junior. Santin anunciou a emissão de um novo Decreto, o 239/2020. Ele regulamenta novas medidas de restrição e impõe sanções para os casos de descumprimento das medidas para enfrentamento da pandemia (leia a integra do documento nesta edição). O Decreto faz novas restrições para o isolamento. Voltam a ser proibidas, "a realização de toda e qualquer atividade, comemoração ou evento social/recreativo, realizado em local aberto ou fechado, em espaços públicos ou privados". Também, "fica determinado o fechamento de todos os parques, praças, pistas de caminhada, academias ao ar livre, campos de futebol e demais espaços públicos similares". O decreto inclui no artigo terceiro a proibição do uso de aparelhos ou equipamentos para consumo "de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo, ainda que ao ar livre". Restaurantes, bares e lanchonetes deverão, conforme o documento, ter sua capacidade de lotação máxima diminuída em 50%. Nos supermercados, fica limita a entrada de seis pessoas por guichês e apenas uma pessoa por família. Está proibia também nestes estabelecimentos, a entrada de menores de 12 anos e maiores de 60 anos. As medidas entram em vigor na sexta, 19, e preveem penalidade para quem descumprir. Isso vale inclusive para o uso de máscaras, por exemplo. A fiscalização ficará por conta dos profissionais da prefeitura e dos órgãos de saúde da Pasta.

"Em grande parte, a falta de compreensão da gravidade do que estamos vivendo só se torna um fardo para certos seres humanos na dimensão de seu envolvimento com a crise. Não por acaso, os números crescentes de mortes por Covid-19 tem crescido significativamente"

Na pele do próximo

De fato, há pessoas que só se dão conta da situação que estão vivendo quando elas sentem o problema. "Isto é uma realidade. Em grande parte, a falta de compreensão da gravidade do que estamos vivendo só se torna um fardo para certos seres humanos na dimensão de seu envolvimento com a crise. Não por acaso, os números crescentes de mortes por Covid-19 tem crescido significativamente", disse em seu comentário, o colunista da CBN Gilson Aguiar. Para ele, as medidas de afrouxamento precisam ser movimentadas com cautela para que não afete ainda mais a vida das pessoas.

"Atos equilibrados e inteligentes são necessários e não podem ser fundados na segmentação ou pessoalidade. Atender a alguns nem que o preço que a maioria pague seja elevado e ato político e imediatista. Tem muita gente morrendo por causa disso", falou. "Agora, cada vez mais, os brasileiros que vivem considerando



que números são apenas números, estão conhecendo alguém que foi vítima da doença. Foi infectado ou infelizmente veio a óbito".

Vacina

Manter os hábitos de higiene e evitar aglomerações serão rotina agora e por muito tempo. A produção de vacinas, embora caminhando bem, ainda não é a salvação.

Conforme a Agência Brasil, a Organização Mundial da Saúde (OMS) espera que centenas de milhões de doses de uma vacina contra a Covid-19 possam ser produzidas neste ano e dois bilhões de doses até o final de 2021. A prioridade seria dada a profissionais da linha de frente, como médicos, pessoas vulneráveis por causa da idade ou outra doença e a quem trabalha ou mora em locais de alta transmissão, como prisões e casas de repouso.

Cerca de dez vacinas em potencial estão sendo testadas em humanos na esperança de que uma possa se tornar disponível nos próximos meses para prevenir a infecção.

CIVIA
COOPERATIVA DE CRÉDITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS DIGITAIS DE GRUPOS DE COOPERADOS

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito da Região do Contestado - CIVIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 do Regimento Interno e o art. 6º do Regulamento de Organização dos Grupos de Cooperados da Cooperativa, comunica a continuidade do processo assemblear iniciado em 10/03/2020 e suspenso desde 17/03/2020 em razão da pandemia do Covid-19, conforme amplamente divulgado nos canais de comunicação da Cooperativa. Para tanto, convoca os associados dos 24 (vinte e quatro) grupos de cooperados cujas Assembleias ainda não foram realizadas, que nesta data, para efeito de "quórum", somam 28.259 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Digital de Grupo de Cooperados no período de 14/07/2020 a 28/07/2020, a serem realizadas digitalmente, na sede da Cooperativa, na Rua João Stoeberl, nº 217, Bairro Rio Negro, em São Bento do Sul/SC, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados de cada grupo, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um dos cooperados de cada grupo, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados de cada grupo de cooperados.

A relação dos Grupos de Cooperados que estão sendo convocados através do presente Edital, bem como as datas, horários e todas as orientações necessárias para a participação, manifestação e votação dos cooperados estarão divulgadas no site da Cooperativa (http://www.civia.coop.br) e nos Postos de Atendimento.

Os associados deliberarão sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia da Assembleia Digital de Grupo de Cooperados:

a) Apresentação e deliberação do Relatório do Conselho de Administração e demais documentos relativos à prestação de contas do exercício de 2019;
b) Destinação das sobras apuradas no exercício de 2019;
c) Apresentação e deliberação do plano de trabalho para 2020;
d) Deliberação sobre o plano de utilização do FATES para 2020;
e) Política de Conformidade (Compliance) do Sistema Ailos;
f) Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos;
g) Eleição dos Delegados Efetivos e Suplentes, para fins de representação dos Cooperados dos respectivos Grupos na Assembleia Geral da Cooperativa, conforme o art. 33 do Estatuto Social;
h) Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

Obs.1: As Assembleias acontecerão de forma digital, em virtude da pandemia do Covid-19, visando mitigar o risco de propagação do vírus e garantir a segurança de todos. Esta opção está autorizada pela Medida Provisória nº 931, publicada no Diário Oficial da União em 30/03/2020.

Obs.2: Os associados poderão participar, se manifestar e votar a distância utilizando link e código de acesso que será disponibilizado.

Obs.3: Para participar da Assembleia Digital de Grupo de Cooperados, o associado deve realizar seu credenciamento na plataforma. Recomenda-se que o acesso seja realizado antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos, a fim de que haja tempo hábil para realizar o credenciamento.

Obs.4: As demonstrações contábeis do exercício findo estão disponíveis na sede da cooperativa e divulgadas no endereço eletrônico https://www.civia.coop.br.

Obs.5: A candidatura dos Delegados deverá ser realizada previamente com 7 (sete) dias de antecedência da respectiva Assembleia, através do link a seguir: http://www.civia.coop.br.

Obs.6: Reforçamos que esta Assembleia será realizada exclusivamente na modalidade digital, sendo que foi incluído o endereço da sede da Cooperativa unicamente para fins de cumprimento da Instrução Normativa nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/2020.

São Bento do Sul/SC, 16 de Junho de 2020.

UWE STORTZ
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO – CIVIA
CNPJ: 10.218.474/0001-68
NIRE: 4240002174-3

computer help
(42) 3523-2037

ParanáProdutivo

adi
ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ

CENTELHA PARANÁ



O Estado lançou o Programa Centelha Paraná para estimular a criação de empreendimentos inovadores e disseminar a cultura empreendedora. O programa oferece capacitações, recursos financeiros de até R$ 60 mil e suporte. A meta é apoiar de até 30 novos empreendimentos, numa parceria entre Fundação Araucária, Superintendências de Inovação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do Sebrae e do Senai. O Centelha Paraná contará com recursos totais de R$ 1,665 milhão - R$ 1,110 milhão provenientes da Finep, e R$ 555 mil de contrapartida do Estado.

Ribeiro preside a Volvo

A Volvo Financial Services (VFS) nomeou Carlos Ribeiro como seu novo presidente para a América do Sul. Ele assume em 1º de julho de 2020 e será responsável por dar apoio a clientes, concessionárias e outros parceiros de negócios no Brasil, Chile e Peru. O executivo ficará baseado em Curitiba, sede das operações da marca no continente. Ruy Meirelles, que presidia a VFS Brasil, assume nova posição como vice-presidente de finanças da VFS Europa.

Insumos veterinários

O Tecpar publicou edital para o projeto executivo de um novo Laboratório de Produção de Insumos para Diagnóstico. A unidade terá capacidade produtiva de 40 milhões de doses ao ano de sete produtos voltados ao diagnóstico de tuberculose, brucelose e leucose em rebanhos bovinos, suínos e ovinos. Esses produtos atendem o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose do Ministério da Agricultura. A previsão é que em dois anos sejam iniciados os testes de produção que será viabilizada com investimento inicial de R$ 15,4 milhões do Fundo Paraná, no câmpus CIC do instituto.

Da Redação ADI-PR Curitiba
jornalismo@adipr.com.br

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 052/2020 PROCESSO DE COMPRA Nº 049/2020
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 033/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da administração municipal. CONTRATADO: : LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA/CNPJ: 13.258.144/0001-94, com o valor podendo totalizar R$ 20.475,36 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), WP DO BRASIL LTDA EPP/CNPJ: 04.483.808/0001-28, com o valor podendo totalizar R$ 11.709,90 (onze mil, setecentos e nove reais e noventa centavos), FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA/CNPJ: 05.047.599/0001-32, com o valor podendo totalizar R$ 27.724,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais), MATRIX CARTUCHOS LTDA/CNPJ: 04.580.284/0001-93, com o valor podendo totalizar R$ 6.959,79 (seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), podendo o valor global totalizar R$ 66.869,05 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 10/06/2020 à 09/06/2021 - Porto Vitoria PR, 10 de junho de 2020.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
ADITIVO Nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: LIPINSKI & LIPINSKI LTDA/CNPJ/MF sob o n° 78.937.315/0001-57– OBJETO: Aquisição de combustível tipo gasolina comum, e óleo diesel comum para atender a demanda da frota municipal no ano de 2020. 1. – As partes acima qualificadas firmaram em 15 de janeiro de 2020 o contrato de Fornecimento de Combustíveis nº 001/2020 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 001/2020, modalidade Inexigibilidade nº 001/2020, cujo objeto é: Aquisição de combustível tipo gasolina comum, e óleo diesel comum para atender a demanda da frota municipal no ano de 2020. 2. – Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como para as demais Secretarias Usuárias, e em razão do interesse público, da manutenção vantajosa da proposta, o fornecimento e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem alterar a Cláusula Terceira, passando a prevalecer o seguinte: 3. – CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela Aquisição de Gasolina Comum que era R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), passando para R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor a ser incrementado em R$ 8.202,83 (oito mil, duzentos e dois reais e oitenta e três centavos), vinculado ao saldo de 35.664,457 Litros, conforme relatório em anexo. 4 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Porto Vitória/PR, em 17 de junho de 2020.

KURT NIELSEN JUNIOR Prefeito Municipal
Contratante
LIPINSKI & LIPINSKI LTDA CNPJ/MF: 78.937.315/0001-57 Contratada

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 062/2020
DISPENSA Nº 019/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: PAROQUIA EVANGELICA CONFISSÃO LUTERANA VALE DO IGUAÇU/CNPJ/MF: 00.323.392/0007-15. OBJETO: Locação de estrutura necessária para realização de reuniões conforme normas definidas pela organização mundial de saúde para enfrentamento do COVID 19, oferecendo espaço com objetivo de respeitar o distanciamento, evitando aglomeração, com estrutura de cozinha. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses. VALOR podendo totalizar o valor global de R$ 7.273,00 (sete mil, duzentos e setenta e três reais). RESPALDO LEGAL: Art. 4º da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. Porto Vitória PR, 16 de junho de 2020.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2020 EDITAL Nº02/2020

Em cumprimento às determinações do Senhor Kurt Nielsen Junior – Prefeito do Município de Porto Vitória – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 110/2020, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Teste Seletivo Simplificado de Prova Escrita e prova de títulos para contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal 551 de 13 de março de 2001 e alterações, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2020. Este edital está disponível em sua integra no seguinte endereço: www.portovitória.pr.gov.br Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2020.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal de Porto Vitória - PR
Cristine Scalet Wengerkiewicz Gomes Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado
Município de Porto Vitória – PR
Ricardo Martins Ferreira Vice-Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado
Município Porto Vitória - PR
Miriam Cristina da Silva Bueno Nepomoceno
Secretária da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Porto Vitória - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

(Jornal O Comércio) de 11 de junho de 2020, Edição 6442, página 02.

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 190/2019
PROCESSO Nº 117/2019
AUTO POSTO IPIRANGA

ONDE SE LÊ:
Preço unitário atual: R$ 3,79.

LÊ-SE:
Preço unitário atual: R$ 4,03.
União da Vitória, 16 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 047/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADO INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.377.108/0001-72. OBJETO: Aquisição de Toldo e Placa Indicativa para o CMEI Aconchego dos Pequeninos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR: R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná – Porto Vitoria PR, 16 de junho de 2020.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal
Contratante
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP CNPJ/MF sob o nº 09.377.108/0001-72
Contratado

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 47/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luís Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clínica Médica especialidade Fonoaudiologia referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS,
Para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº46/2020 – SEQUENCIAL Nº404
CONTRATADO(A): FUTURA FONOAUDIOLOGIA LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:05/06/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

Gilberto Luis Gonçalves
Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luís Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clínica Médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS,
Para atendimento aos segurados do Instituto.
CONTRATO Nº47/2020 – SEQUENCIAL Nº 405
CONTRATADO(A):FIRMINO E MÉDICOS ASSOCIADOS
VALOR GLOBAL:R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:05/06/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:05/06/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

Gilberto Luis Gonçalves
Presidente

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 050/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 052/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: MECANICA MARJOVAN LTDA/CNPJ: 79.318.010/0001-20, com o valor podendo totalizar R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais), BAIAK & CIA LTDA/CNPJ: 13.780.604/0001-40, com o valor podendo totalizar R$ 7.685,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), podendo o valor global totalizar R$ 14.615,00 (quatorze mil, seiscentos e quinze reais). OBJETO: Aquisição de peças genuínas para ambulâncias pertencentes ao Centro Municipal de Saúde do Município de Porto Vitória. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: 90 (noventa) dias. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 16 de junho de 2020 –

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

TERMO DE HABILITAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO

Atendendo o disposto nas cláusulas editalícias do chamamento público 04/2020, esta Comissão Permanente de Licitações do Município de Porto Vitória delibera o seguinte: HABILITADOS os proponentes abaixo identificados para o objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para Prestação de serviço médico hospitalar, para atendimentos de retaguarda ao conjunto de ações e serviços de pronto atendimento para garantir o serviço de porta aberta nos horários sem expediente nas unidades de saúde do Município de Porto Vitória e suporte clinico nas avaliações em casos onde a secretaria não dispõe de instrumentalização para diagnósticos, no atendimento de crianças e gestantes, realização de procedimentos exames conforme tabela CBHPM 2018, desde que não custeados pelos demais entes federais, através do SUS, conforme regras estabelecidas no Edital e seus anexos. Proponente: NOME DA EMPRESA: 01 - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO CNPJ: 60.975.737/0062-73 02 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA CNPJ: 81.644.718/0001-12
Porto Vitória PR, em 18 de junho de 2020.

Comissão Permanente de Licitações
DECRETO Nº 01/2020
Cristine Scalett Wengerkiewicz Gomes
Presidente
Juliane Kimberly Nielsen
Ricardo Castilho de Oliveira
Secretário Membro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2020
PROCESSO DE COMPRA N.°84/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Equitação Terapêutica - Equoterapia para atendimento a pacientes com indicação médica do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.
Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 03/07/2020.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 03/07/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 03/07/2020 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/07/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória, 16 de junho de 2020

Hilton Santin Roveda
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 28/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Lei Federal 13.979/2020, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 107/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de testes rápidos de imunocromatografia que detecta IGG e IGM – COVID-19, sendo estes destinados aos funcionários desta municipalidade, os quais tiveram contato com casos suspeitos e confirmados do COVID-19 .
Favorecido: Andretta Medicamentos LTDA, CNPJ: 82.027.335/0001-68
Valor Total R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 13.979/2020.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 28/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 17 de Junho de 2020.

Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
CNPJ/MF sob o n.º 81.650.525/0001-74– na Rua Professora Amazília, 613, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Tomada de Preços n° 01/2020, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de uma empresa da área de saúde, para realizar auditorias nas faturas recebidas e/ou in loco, pelo Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, de Hospitais e Clínicas conveniados, bem como averiguar e orientar o encaminhamento dos segurados em cirurgias e exames, de acordo com o Anexo I deste edital.
CONTRATO Nº. 46/2020 - SEQUENCIAL N° 403/2020
CONTRATADO (A): HDSS MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 25.522.089/0001-87
VALOR GLOBAL: R$ 84.396,00 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Gilberto Luis Gonçalves
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71
Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020
PROCESSO Nº 74/2020 – SRP
O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Eletrônica nº 35/2020 – Processo nº 74/2020, destinado ao Registro de Preços para aquisição de bebedouros, aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos em geral, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, a RETIFICAÇÃO do referido Edital: Item 11 do Item 3 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/ PREÇO DE REFERÊNCIA do ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA. Como a presente alteração está dentro do prazo legal, mantem-se a data da Sessão Pública da Disputa no dia 03/07/2020 às 09:00 horas.
Passa a vigorar o 2º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 35/2020 – Processo nº 74/2020. As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - Endereço: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
União da Vitória - PR, 16 de junho de 2020

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2020 • PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Andretta Medicamentos LTDA OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de testes rápidos de imunocromatografia que detecta IGG e IGM – COVID-19, sendo estes destinados aos funcionários desta municipalidade, os quais tiveram contato com casos suspeitos e confirmados do COVID-19. VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais. PRAZO DE CONTRATO: 4 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso IV e Lei Federal 13.979/2020

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Andretta Medicamentos LTDA

INSTITUTO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS

I TERMO ADITIVO DE 2020
DO CONTRATO N. 38/2019
Seqüencial n° 289
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019
PROCESSO N° 35/2019
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° (402)
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público.
CONTRATADO VALDIR FERREIRA – INFORMÁTICA: ME.
OBJETO DO CONTRATO: Locação e manutenção de software destinado a emissão de guias para consultas e exames médicos, controle e cadastramento de segurados e credenciados, faturamento das despesas da área de saúde do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, de acordo com o termo de referência
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 38/2019 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 29/05/2020 e a terminar em 29/05/2021.
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 38/2019 o valor total de R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais), correspondente a vigência de 12 (doze) meses, cujo valor mensal corresponde ao valor de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinqüenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 10ª do Termo de Contrato n.° 38/2019 e Artigo 57°, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2020.
União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Gilberto Luis Gonçalves
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71
Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

EXTRATOS DE CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2020
PROCESSO N.º 51/2020
Contrato de Empreitada nº...: 133/2020 (5909)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: PROCOENGE LTDA – EPP – CNPJ N.º 95.412.276/0001-93
Valor.....: R$ 812.171,48 (oitocentos e doze mil cento e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente aos LOTE 1: Rua Dagni Caesar da Costa; LOTE 2: Rua Romeu Lino.
Data de Assinatura do Contrato.....: 15/06/2020
Vigência.....: Início: 15/06/2020 Término: 15/06/2021
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2020
Recursos.....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (451), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (452)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da(s) rua(s)/avenida(s): LOTE 1: Rua Dagni Caesar da Costa; LOTE 2: Rua Romeu Lino; LOTE 3: Rua Prudente de Brito; LOTE 4: Rua Ivan Benghi, ambas no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
Contrato de Empreitada nº...: 134/2020 (5910)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: CEGE ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N.º 04.484.014/0001-89.
Valor.....: R$ 422.384,96 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente ao LOTE 3: Rua Prudente de Brito.
Data de Assinatura do Contrato.....: 15/06/2020
Vigência.....: Início: 15/06/2020 Término: 15/06/2021
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2020
Recursos.....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (451), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (452)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da(s) rua(s)/avenida(s): LOTE 1: Rua Dagni Caesar da Costa; LOTE 2: Rua Romeu Lino; LOTE 3: Rua Prudente de Brito; LOTE 4: Rua Ivan Benghi, ambas no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
Contrato de Empreitada nº...: 135/2020 (5911)
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ N.º 07.289.188/0001-89.
Valor.....: R$ 435.500,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), referente ao LOTE 4: Rua Ivan Benghi.
Data de Assinatura do Contrato.....: 15/06/2020
Vigência.....: Início: 15/06/2020 Término: 15/06/2021
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2020
Recursos.....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (451), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (452)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da(s) rua(s)/avenida(s): LOTE 1: Rua Dagni Caesar da Costa; LOTE 2: Rua Romeu Lino; LOTE 3: Rua Prudente de Brito; LOTE 4: Rua Ivan Benghi, ambas no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
União da Vitória/PR, 16 de junho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

PUBLICAÇÃO SOBRE ENFITEUSE

Tendo em vista o Protocolo nº 92.409, em trâmite no 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória - PR, o qual possui por objeto transferência do imóvel para herdeiros, matriculado sob o nº 8.506, gravado com cláusula de enfiteuse, figurando como herdeiro o Sr. LUIS KAMINSKI e/outros. Notificamos os senhorios diretos Joaquim Penido Monteiro e sua mulher Olindina Amazonas Penido Monteiro e/ou seus herdeiros, para exercerem seu direito de preferência sobre o imóvel acima mencionado. Informamos que os interessados deverão comparecer junto à Serventia citada, com endereço na Rua Benjamin Constant, 750, Sala 01, Centro, União da Vitória - PR. Prazo de um mês para o exercício do direito contados a partir da última publicação, a qual será realizada por três vezes consecutivas em jornal local de grande circulação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE MALLET – ESTADO DO PARANÁ

Ari Machado
Oficial

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e em especial a terceiro interessados, ausentes, incertos e desconhecidos que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona Rua Vicente Machado, nº 500, Mallet/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17: 00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulando por CLEMENTE DENEKA e RITA AIDE FERREIRA DENEKA, brasileiro, casados, agricultores, portadores do RG nº 2.040.217/Pr e 3.299.506-3/PR e CPF nº 338.426.559 91 e 900.014.439 68, residentes e domiciliados na Linha Candido de Abreu, Paulo Frontin/PR, autuado sob nº 005/2020, tendo por objeto uma área de terras rurais, medindo 101.540,00 m² (cento e um mil, quinhentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes medidas: Partindo do ponto GHK-M-0069 situado no limite da ESTRADA MUNICIPAL CANDIDO DE ABREU definido pela coordenada 7.118.635,781 n Norte e 530.379,694m Leste, seguindo coma distância de 37,61 m e azimute plano de 11°24'58" chega-se ao ponto GHK-P-001, deste trecho confronta-se com ESTRADA MUNICIPAL CANDIDO DE ABREU, seguindo de 30,87 m e azimute plano de 108°26'06" chega-se ao ponto GHK-P-002, deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL CANDIDO DE ABREU, seguindo com a distância de 22,14 m e azimute plano de 98°16'33" chaga ao ponto GHK-P-0003 deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL CANDIDO DE ABREU seguindo com a distância de 19,94 m e azimute plano de 87°42'34" chega ao ponto GHK-P004 deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL CANDIDO DE ABREU, seguindo com a distância de 27,77 m e azimute plano de 92°51'19" chega ao ponto GHK-M-0068, deste confrontando neste trecho com CLEMENTE DENEKA seguindo com a distancia de 901,12 m e azimute plano de 221°49'11" chega ao ponto GHK-M-0067, deste confrontando neste trecho com JOÃO TASZCHINIK seguindo com a distância de 111,59 m e azimute plano de 312°17'22" chega ao ponto GHK-M 1074, deste confrontando neste trecho com ROGERIO CYMBALISTA seguindo com a distância de 6,00 m e azimute plano de 312°17'22" chega ao ponto GHK-M0066, deste confrontando neste trecho com ANA BLASZKO SEMIANKO seguindo com a distancia de 833,08 m e azimute plano de 41°45'04" chega ao ponto GHK-M0069, ponto inicial da descrição deste perímetro.". Mapa e Memorial elaborados por Igor Coelho Neves- Eng. Agrimensor- CREA/RJ 2008134780- ART/RJ 0L00487524. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Municipio e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 08 de junho de 2020. EU, _____ (Ari Machado), Oficial Registrador, digitei e assino. O Oficial de Registro de Imóveis.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 098/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016
DISPENSA Nº 0028/2016 ADITIVO Nº 04/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Comendador Araújo, n°143 CJTO 104, Centro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 77.961.142/000140. 1 – As partes acima qualificadas firmaram em 16 de junho de 2016 o contrato de Prestação de Serviços nº 98/2016 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 65/2016, modalidade Dispensa de Licitação nº 28/2016, cujo objeto é: Prestação de serviço de fornecimento diário via correio eletrônico e web site, do boletim de publicações em nome da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, onde o mesmo foi Aditivado na data de 16 de junho de 2017 em prazo e valor, vencendo-se em 16/06/2018, onde foi aditivado em mais 12 (doze) meses, vencendo-se em 16/06/2019. 2 – Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e em razão do interesse público, da manutenção vantajosa da proposta, o fornecimento e o interesse reciproco entre os contratantes, resolvem alterar a Cláusula Terceira e a Clausula Decima Segunda, passando a prevalecer o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR - Pelos serviços prestados no período de 12 (Doze) meses, a contratante pagará reajustando os valores através do IGPM, tomando-se por base o percentual de 6,51%, sendo o valor anterior de R$ 60,06 (sessenta reais e seis centavos) mensais, perfazendo um valor total para os 12 (Doze) meses de R$ 720,75 (setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), passando para R$ 63,97 (sessenta e três reais e noventa e sete centavos) ao mês, totalizando R$ 767,64 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para os 12 (doze), meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA O presente Termo Aditivo perfaz o aumento de Prazo e Valor de contratação para mais 12 (Doze) meses encerrando-se a Vigência em 16/06/2021. Base legal Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. 3 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Porto Vitória/PR, em 15 de junho de 2020.

KURT NIELSEN JUNIOR Prefeito Municipal
Contratante
BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS EIRELI CNPJ sob o n° 77.961.142/0001-40
Contratada

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71
Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2020
PROCESSO N.º 51/2020
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preço n.º 03/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da(s) rua(s)/avenida(s): LOTE 1: Rua Dagni Caesar da Costa; LOTE 2: Rua Romeu Lino; LOTE 3: Rua Prudente de Brito; LOTE 4: Rua Ivan Benghi, ambas no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital e, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA a licitação, adjudicando à empresa PROCOENGE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.412.276/0001-93 os LOTES N.º 1 (Rua Dagni Caesar da Costa) e N.º 2 (Rua Romeu Lino), com o Valor Global de R$ 812.171,48 (oitocentos e doze mil cento e setenta e um reais e quarenta e oito centavos); à empresa CEGE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.484.014/0001-89, o LOTE N.º 3 (Rua Prudente de Brito), com o Valor Global de R$ 422.384,96 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e à empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.289.188/0001-89, o LOTE N.º 4 (Rua Ivan Benghi), com o Valor Global de R$ 435.500,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Data de Homologação: 15/06/2020.
União da Vitória/PR, 16 de junho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Casas estrela @casasestrela (42) 3522-3235

ENERGIA ELÉTRICA | Da Redação

Aneel prorroga proibição de corte de energia elétrica

Medida perderia a validade na próxima semana. Agora segue até o fim de julho

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) prorrogou até o fim de julho a proibição do corte de energia elétrica dos consumidores inadimplentes residenciais urbanos e rurais. A proibição do corte de energia por 90 dias foi aprovada pela agência no fim de março, com validade também para os serviços considerados essenciais no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus. Com a decisão, a medida, que perderia validade na próxima semana, fica em vigor até o dia 31 de julho.

Ao justificar a prorrogação, a diretora da agência, Elisa Bastos Silva, relatora do processo, argumentou que, na maior parte dos estados, continuam as ações de isolamento social e de restrição à circulação e aglomeração de pessoas para evitar a propagação da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus.

Segundo a relatora, os efeitos da pandemia no setor elétrico levaram a um aumento da inadimplência dos consumidores e à redução do mercado das distribuidoras, em virtude da diminuição na atividade econômica e da necessidade de manutenção do serviço. Elisa disse, entretanto, que a norma aprovada pela agência prevê que, se após o prazo determinado a dívida persistir, a energia será cortada. As distribuidoras deverão avisar os consumidores com antecedência.

"Feitas essas ressalvas, a proposta é que, a partir de 1º de agosto, a distribuidora volte a efetuar a suspensão do fornecimento por inadimplência", disse.

Segundo a diretora da Aneel, a exceção fica por conta das unidades "onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica; as das subclasses residenciais de baixa renda, enquanto durar a concessão do auxílio emergencial; aquelas em que a distribuidora suspender o envio de fatura impressa sem a anuência do consumidor; e nos locais em que não houver postos de arrecadação em funcionamento, o que inclui instituições financeiras, lotéricas, unidades comerciais conveniadas, entre outras, ou em que for restringida a circulação das pessoas por ato do poder público competente".

Além de prorrogar a proibição do corte no fornecimento de energia elétrica, a Aneel ampliou até 31 de julho o prazo para que as distribuidoras de energia sejam autorizadas a suspender o atendimento presencial, a suspensão da entrega da fatura mensal impressa no endereço dos consumidores e a permissão para que as distribuidoras realizem a leitura de consumo em horários diferentes do usual ou mesmo a suspensão da leitura.

Ao adotar a suspensão da entrega da fatura impressa, as distribuidoras deverão enviar fatura eletrônica ou o código de barras aos consumidores, por meio de canais eletrônicos ou disponibilizá-las em seu site ou aplicativo. Na hipótese de suspensão da leitura do consumo, o faturamento será feito com base na média aritmética do consumo nos últimos 12 meses.

CHARGE



"USE MÁSCARA, MAS NÃO EM SUA MARCA."

Nada é mais desafiador do que o poder das boas ideias. Vamos conversar?

TRADE comunicação & marketing
(41) 3352-9678
www.trademkt.com.br
/agenciatrade